



ATA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

Ata da 1ª reunião da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016.

Aos vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sala 315 da Central Integrada de Comunicação Social, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo, nesta capital, reuniu-se a Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016, composta por Daniela Cairo Santos de Freitas, Coordenadora Técnica da Assessoria de Publicidade do Ministério Público do Estado da Bahia, Alessandra Costa Rangel, Analista de Comunicação Social do Ministério Público do Estado da Bahia, e Vanda Maria Amorim, Coordenadora da Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme sorteio realizado em sessão pública no dia 14 de julho de 2016, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, com o fim de analisar e julgar se as propostas técnicas das licitantes atendem às exigências formais estabelecidas no edital. Foram entregues pela Comissão Permanente de Licitação propostas das licitantes sobre Capacidade de Atendimento, Repertório, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, bem como 6 (seis) envelopes, cada um contendo a proposta de Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada, que foram pré-identificados pela Subcomissão Técnica apenas como propostas **A, B, C, D, E** e **F**. A Subcomissão Técnica iniciou o julgamento das propostas técnicas dos envelopes de nº 03 das empresas **OCP, Objectiva, SLA, Única, Yayá e Via Mídia**, compreendendo os cadernos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Por o tempo da reunião ter sido findado, o processo para análise ainda das vias identificadas continuará em reunião que ocorrerá em data a ser estipulada posteriormente.

Daniela Cairo Santos de Freitas
Coordenadora Técnica MPBA

Alessandra Costa Rangel
Analista de Comunicação MPBA

Vanda Maria Amorim
Coordenadora
Defensoria Pública do Estado da Bahia



ATA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

Ata da 2ª reunião da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sala 315 da Central Integrada de Comunicação Social, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo, nesta capital, reuniu-se a Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016, dando continuidade ao julgamento das propostas técnicas dos envelopes de nº 03 das empresas **OCP, Objectiva, SLA, Única, Yayá e Via Mídia**, compreendendo os cadernos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Por o tempo da reunião ter sido findado, o julgamento das propostas continuará em reunião que ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de julho próximo. Nada mais havendo, eu, Daniela Cairo Santos de Freitas, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.//

Daniela Cairo Santos de
Freitas
Coordenadora Técnica
MPBA

Alessandra Costa
Rangel
Analista de
Comunicação MPBA

Vanda Maria Amorim
Coordenadora
Defensoria Pública do
Estado da Bahia



ATA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

Ata da 3ª reunião da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sala 315 da Central Integrada de Comunicação Social, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo, nesta capital, reuniu-se a Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016, dando continuidade ao julgamento das propostas técnicas dos envelopes de nº 03 das empresas **OCP, Objectiva, SLA, Única, Yayá e Via Mídia**, compreendendo os cadernos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Nada mais havendo, eu, Daniela Cairo Santos de Freitas, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.//

Daniela Cairo Santos de
Freitas
Coordenadora Técnica
MPBA

Alessandra Costa
Rangel
Analista de
Comunicação MPBA

Vanda Maria Amorim
Coordenadora
Defensoria Pública do
Estado da Bahia



ATA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

**Ata da 4ª reunião da Subcomissão Técnica da
Concorrência Pública nº 01/2016.**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sala 315 da Central Integrada de Comunicação Social, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo, nesta capital, reuniu-se a Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016, dando continuidade ao julgamento das propostas técnicas dos envelopes de nº 01 (não identificados) das empresas **A, B, C, D, E e F**, compreendendo os itens Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia. Por o tempo da reunião ter sido findado, o julgamento das propostas continuará em reunião que ocorrerá no dia 15 (quinze) de agosto próximo. Nada mais havendo, eu, Daniela Cairo Santos de Freitas, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.//

Daniela Cairo Santos de
Freitas
Coordenadora Técnica
MPBA

Alessandra Costa
Rangel
Analista de
Comunicação MPBA

Vanda Maria Amorim
Coordenadora
Defensoria Pública do
Estado da Bahia



ATA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

Ata da 5ª reunião da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sala 315 da Central Integrada de Comunicação Social, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo, nesta capital, reuniu-se a Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016, dando continuidade ao julgamento das propostas técnicas dos envelopes de nº 01 (não identificados) das empresas **A, B, C, D, E e F**, compreendendo os itens Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia. Foi verificado por esta Subcomissão Técnica que a proposta do envelope E está em desacordo com o edital, item 15.5, alínea J, uma vez que gerou identificação da licitante Via Mídia na página 11 do quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia. Por este motivo, a licitante Via Mídia está desclassificada do certame. Por o tempo da reunião ter sido findado, o julgamento das propostas continuará em reunião que ocorrerá em data a ser agendada. Nada mais havendo, eu, Daniela Cairo Santos de Freitas, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.//

Daniela Cairo Santos de
Freitas
Coordenadora Técnica
MPBA

Alessandra Costa
Rangel
Analista de
Comunicação MPBA

Vanda Maria Amorim
Coordenadora
Defensoria Pública do
Estado da Bahia



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

Ata Final Consolidada - 6ª reunião da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2016, na sala 315 da Central Integrada de Comunicação Social, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo, nesta capital, reuniu-se a Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 01/2016, dando continuidade ao julgamento das propostas técnicas. Passou-se à etapa final do julgamento técnico dos envelopes de nº 01 das empresas **A**, **B**, **C**, **D**, **E** e **F**, compreendendo o Plano de Comunicação. Após as análises, conclui-se que a empresa de Envelope E está desclassificada do certame, uma vez que descumpriu o edital, item 15.5, alínea J, pois gerou identificação da licitante Via Mídia na página 11 do quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia. Outrossim, as demais licitantes cumpriram com os critérios formais do edital e seu respectivo termo de referência. Foram elaboradas por esta Subcomissão Técnica planilhas com as pontuações e totalizações de cada uma das empresas licitantes, acompanhada de ata justificando as notas atribuídas, documentos esses que foram devidamente rubricados pelos que subscrevem a presente, e acondicionados em envelope fechado para serem entregues à Comissão Permanente de Licitação (CPL) do MPBA, consoante previsto no item 21.2, alíneas “c” e “e” do Edital. Nada mais havendo, eu, Daniela Cairo Santos de Freitas, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.//

Daniela Cairo Santos de Freitas
Coordenadora Técnica MPBA

Alessandra Costa Rangel
Analista de Comunicação MPBA

Vanda Maria Amorim
Coordenadora
Defensoria Pública do Estado da Bahia



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ATA DE AVALIAÇÃO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA – ENVELOPES Nº 01 e 03

Atendendo às condições estabelecidas no Edital de Licitação – Concorrência Nº 01/2016, a Subcomissão Técnica constituída para o referido processo licitatório reuniu-se, na presente data, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), para elaboração desta ata de avaliação e justificativa técnica, que vai acompanhada de planilhas de notas e justificativas.

Integram a Subcomissão Técnica os seguintes profissionais:

1. Daniela Cairo Santos de Freitas

Coordenadora da Assessoria de Publicidade da Central Integrada de Comunicação Social do MPBA. Graduada em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda pela UCSal/BA (2000) e em Direito pela FTC/BA (2008).

2. Alessandra Costa Rangel

Analista Técnica da Assessoria de Publicidade da Central Integrada de Comunicação Social do MPBA. Graduada em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda pela UCSal/BA (1996). Pós-graduada em Marketing pela Inbrape (2002) e em Comunicação Corporativa pela Unifacs (2002).

3. Vanda Maria Amorim

Coordenadora da Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado da Bahia. Graduada em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo pela Unicap/PE. MBA em Mídia e Comunicação Integrada, FTE/BA, 2005.

Abertos os **ENVELOPES IDENTIFICADOS (ENVELOPE Nº 03)**, as integrantes da Subcomissão avaliaram os quesitos propostos, atribuindo pontuações para cada um dos itens indicados, conforme edital e lançando em planilha, que vai anexa.

Em relação à **Capacidade de Atendimento**, todas as licitantes alcançaram a nota mínima exigida para o quesito (10 pontos). Com relação ao **porte e tradição dos clientes atuais e o conceito de seus produtos e serviços no mercado**, algumas licitantes tiveram pontos descontados, pois apresentaram diferenças de porte e tradição das empresas e instituições que representam as suas “carteiras” de clientes. Nos subquesitos **experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e adequação das qualificações e quantificações dos profissionais à estratégia de comunicação publicitária do MPBA**, as notas foram atribuídas com base no tempo de experiência dos profissionais no mercado publicitário, formação, estudos, prêmios recebidos, clientes atendidos, quantidade de profissionais colocados à disposição do



cliente, entre outros aspectos avaliados por cada membro da Subcomissão Técnica. No subquesto **adequação das instalações, infraestrutura e recursos materiais colocados à disposição do contrato**, a avaliação foi feita com base na descrição feita acerca das instalações, equipamentos, recursos disponíveis, pessoal e detalhamentos, ilustrados ainda, por algumas licitantes, com fotografias dos ambientes por departamento, podendo ser avaliadas a organização e estrutura das licitantes. **Quanto à operacionalidade do relacionamento entre o MPBA e a licitante**, foi levado em consideração pelos membros da Subcomissão Técnica o detalhamento e as ferramentas oferecidas por cada licitante no que diz respeito à sistemática de atendimento, sendo descontados pontos daquelas que apresentaram a operacionalidade de modo insuficiente ou inferior às demais ou que fizeram promessas difíceis de serem cumpridas, como, por exemplo, a criação, produção e veiculação de uma campanha completa em até 72h. Com relação à **relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, pesquisas de audiência e de auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará à disposição do MPBA**, o critério pra atribuição de notas se baseou na quantificação e qualificação das ferramentas disponíveis para oferecer ao MPBA, sem ônus adicional. Quanto ao quesito **Repertório**, todas as licitantes alcançaram a nota mínima exigida para o quesito (12 pontos). Em todos os subquestos que o compõem (**ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver; qualidade da execução e do acabamento da peças/material; e clareza da exposição das informações prestadas**), todos os aspectos objetivos foram literalmente levados em consideração no julgamento das peças e materiais apresentados, sendo observado ainda o aspecto da avaliação individual de cada membro da Subcomissão. Quanto ao quesito **Relatos de Solução de Problemas de Comunicação**, todas as licitantes alcançaram a nota mínima exigida para o quesito (05 pontos). Em todos os subquestos que o compõem (**evidência de planejamento; consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução; a relevância dos resultados apresentados e concatenação lógica da exposição**), todos os aspectos objetivos foram literalmente levados em consideração no julgamento das peças e materiais apresentados, sendo observado ainda o aspecto da avaliação individual de cada membro da Subcomissão. Nas propostas citadas acima, referentes ao envelope nº 03 (vias identificadas), todas as licitantes alcançaram a nota mínima exigida no item 22.2.4.5, 22.2.4.6 e 22.2.4.7 do edital.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA.

As integrantes da Subcomissão avaliaram os quesitos propostos, atribuindo pontuações para cada um dos itens indicados, conforme edital e lançando em planilha, que vai anexa.

Quanto ao **Raciocínio Básico** e seus subquestos, a Subcomissão Técnica observou, para graduação das notas, aquelas licitantes que melhor conseguiram descrever o



quanto solicitado nos subquestos papel e atribuições; características e áreas de atuação; natureza, extensão, qualidade das relações do MP com seus públicos; problema específico de comunicação e desafios a serem enfrentados pelo MPBA.

Algumas licitantes se destacaram pela organização das ideias, clareza, riqueza de detalhes e objetividade, enquanto que outras deixaram lacunas, cometeram equívocos ou apresentaram texto sem clareza, com abordagem insuficiente, fraco ou confuso. A licitante de envelope de letra E foi desclassificada do certame, pois não obteve nota mínima suficiente nesse quesito, conforme item 22.2.4.1 do edital.

No que tange à **Estratégia de Comunicação Publicitária**, tiveram destaque na graduação das notas as licitantes que apresentaram o quesito com rico desdobramento, com texto didático, claro, objetivo, com idéias e soluções criativas e inovadoras para o alcance dos objetivos e desafios estratégicos. Se por um lado licitantes apresentaram excelentes propostas, por outro algumas licitantes trouxeram textos sem aprofundamento ou abordagem suficiente, confusos, com conceitos “batidos”, possibilidade de interpretação dúbia e estratégias comuns ou sem qualquer inovação. Nesse quesito, as licitantes E e F obtiveram nota inferior à mínima solicitada no item 22.2.4.2 do edital, sendo desclassificadas do certame.

Na **Ideia Criativa**, para graduação das notas, a Subcomissão Técnica avaliou pontuando com maior nota as licitantes que apresentaram as melhores propostas, avaliando o quesito em geral – o ‘conjunto da obra’, e todos os seus subquestos. Foram avaliadas a adequação da idéia ao problema de comunicação; sua adequação à estratégia de comunicação; a originalidade da idéia; os segmentos de público alcançados pela idéia; a simplicidade da forma; a pertinência da idéia às atividades do MPBA e sua inserção nos contextos social político e econômico; e a compatibilidade da linguagem das peças utilizadas aos meios propostos. Algumas licitantes demonstraram bom entendimento do assunto e apresentaram propostas muito interessantes, bonitas, coerentes, fugindo do convencional e revelando desdobramentos ricos e positivos, cumprindo os seus objetivos de forma clara, objetiva e original. Entretanto, algumas licitantes recorreram a propostas mais convencionais ou fracas do ponto de vista conceitual, estético ou de conteúdo, deixando lacunas na campanha e, por conseguinte, prejudicando sua avaliação. A licitante B apresentou diversas frases representando variantes do conceito temático principal, o que, no entendimento da Subcomissão Técnica, enfraquece a campanha, perdendo unidade, dispersando e diluindo a atenção. A licitante F apresentou peças com textos ilegíveis na cor e tamanho da fonte; em uma delas (banner de internet), houve erro de digitação no título. Houve ainda algumas falhas de algumas licitantes na escolha dos meios no que tange ao público-alvo, que deveria ser a população em geral (algumas licitantes indicam que a peça será produzida para ser veiculada com ênfase nos públicos de classes C, D e E, por exemplo, enquanto que a população branca, mais racista, está concentrada nas classes A e B). Uma das



licitantes menciona a expressão “Diversidade” entre as peças da campanha, mas a palavra remete a uma interpretação muito ampla, pois está associada à cultura, culinária, tradições, costumes, gênero, religião, idéias, comportamentos, crenças e valores, política, modelo de organização familiar, linguagem, entre outros aspectos próprios de um determinado grupo de indivíduos que habitam um respectivo lugar, o que pode gerar dispersão da campanha. No quesito **Estratégia de Mídia e Não Mídia**, para graduação das notas dos subquesitos, as licitantes precisaram demonstrar o conhecimento dos hábitos de comunicação do público envolvido com a campanha, a capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação de mídia; a consistência o plano de mídia simulado de distribuição de peças; a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos; a adequação da aplicação da verba de mídia evidenciada no plano; e a otimização da mídia segmentada alternativa e de massa. Após análise apurada desses critérios, a Subcomissão Técnica avaliou que a maioria das licitantes apresentou bom entendimento do quesito (A, B, C e D), enquanto que as licitantes E e F deixaram a desejar em alguns subquesitos. Algumas licitantes tiveram pontos descontados devido a algumas escolhas que não otimizam a verba da campanha ou deixam lacunas, como, por exemplo, a utilização de carro de som, que ainda que possa servir para divulgação de qualquer assunto, é um veículo mais indicado pra divulgar eventos locais, fazer propaganda eleitoral, venda de algum produto no bairro, etc. Nesse sentido e considerando se tratar de uma campanha com tema tão específico, na avaliação da Subcomissão, o recurso poderia ter sido direcionado para outro meio mais eficaz. Deixa lacuna aquela licitante que escolhe algumas Regionais do interior do estado para veicular em detrimento de outras, não sendo uma opção razoável. Foi verificado ainda que a licitante de Envelope E descumpriu o item 15.5, alínea J do edital, uma vez que gerou identificação da licitante Via Mídia na página 11 do quesito, portanto, está desclassificada do certame. Nesse quesito a licitante F não alcançou a nota mínima exigida no item 22.2.4.6 do edital, sendo desclassificada do certame.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Subcomissão Técnica. Os envelopes 1 e 3 (não identificados e identificados, respectivamente) foram entregues à Comissão Permanente de Licitação.

Salvador/BA, 23 de agosto de 2016.

Daniela Cairo Santos de
Freitas
Coordenadora Técnica
MPBA

Alessandra Costa
Rangel
Analista de
Comunicação MPBA

Vanda Maria Amorim
Coordenadora
Defensoria Pública do
Estado da Bahia